

Resolução sobre a concessão de um terreno do Sr. Antonio S. Godinho. -  
N.º 209. -

A Camara Municipal de Picaieaba resolve:

Art.º 1.º - Fica concedida ao cidadão Antonio de Toledo Godinho, ou associação que o mesmo organizar, por aluguel, a área de terreno correspondente a dois quarteirões, de propriedade da camara, limitada pelas ruas S. João, Municipal, Bem Jesus e Rangel Pestana.

Art.º 2.º - O preço minimo é de um anno antes do qual a camara não poderá pedir o terreno alugado, sendo de 204000 mezes o preço do aluguel.

Único - Si depois de um anno couber a camara, poderá continuar o contracto do aluguel, mas si ella vier a precisar desse terreno para qualquer fim ou resolver vendel-o em hasta publica, o alugador ou arrendatario não assistirá absolutamente - direito de pedir indemnização alguma pelas benfeitorias construidas no referido terreno.

Art.º 3.º - Subquanto uma parte desse terreno estiver occupada pela inspeccoria do 5.º districto de obras publicas do Estado para a arimação do madeiramento do telhado do edificio da Escola Normal, o alugador ou arrendatario não tomará posse da mesma.

Art.º 4.º - O terreno arrendado só poderá

ser utilizado para o fim constante da pe-  
tição de 30 de Março de 1914, assignada  
pelo Cnr. Antonio de Toledo Godinho. -

Art.º 5.º - Reogam-se as disposições em  
contrario. -

Sala das sessões 18 de Maio de 1914. -

Dr Torquato da Gileco Leitão - Antonio Augus-  
to de Barros Penteado - Antonio de Paula Lei-  
te Filho - Dr borealano Ferraz do Amaral -  
João Baptista de Castro - Odilon Ribeiro No-  
gueira - Antonio Corrêa Ferraz - Alvaro de  
Azevedo - Luiz Rodrigues de Moraes. -